

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE 28/12/2022 - Convite Nº 099/2022**

Ciente e de acordo com as razões aduzidas no Despacho NCS nº 1412/2022, às quais acolho em sua integralidade.

Preenchidos os requisitos de tempestividade e admissibilidade, conheço o teor do recurso administrativo interposto pela empresa **SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, relacionado ao Convite Eletrônico nº 099/2022 do Processo nº SES-PRC-2022/85440, promovido para aquisição de eletrodo iodo fluoreto, para no mérito negar-lhe provimento.

Outrossim, diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico - Oferta de Compra nº 09017700012022OC0383, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Insciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Item 01, atribuído à empresa **KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 54.563,64 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE 27/12/2022 - Convite Eletrônico Nº 102/2022**

Ciente e de acordo com as razões aduzidas no Despacho NCS nº 1436/2022, às quais acolho em sua integralidade.

Preenchidos os requisitos de tempestividade e admissibilidade, conheço o teor do recurso administrativo interposto pela empresa **QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, relacionado ao Convite Eletrônico nº 102/2022 do Processo nº SES-PRC-2022/85851, promovido para aquisição de produtos de turbidez, para no mérito negar-lhe provimento.

Outrossim, diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico - Oferta de Compra nº 09017700012022OC0389, REVOGO o presente certame, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Insciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 38/2016, e autorizo a abertura de novo certame.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE 28/12/2022 - Convite Nº 094/2022**

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico nº 094/2022, Processo nº SES-PRC-2022/50146 - Oferta de Compra nº 09017700012022OC0388, que trata de Aquisição de material de limpeza: Desinfetante e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Insciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970, adjudicando o item à respectiva empresa na seguinte conformidade:

- Item 02, atribuído à empresa **HR HOSP DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R\$ 6.049,96 (Seis mil e quarenta e nove reais e nove centavos);

- Item 01: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE 28/12/2022 - Convite Nº 089/2022**

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 089/2022, Processo nº SES-PRC-2022/82434 - Oferta de Compra nº 09017700012022OC0386, que trata de aquisição de reagente para biologia molecular: Marcador de peso e oligo primers, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Insciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Item 02, atribuído à empresa **LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI - ME**, no valor total de R\$ 5.257,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais);

- Itens 04 e 05, atribuídos à empresa **Ludwig Biotecnologia Ltda ME**, no valor total de R\$ 6.180,00 (Seis Mil Cento e Oitenta Reais);

- Item 06, atribuído à empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND. DE PROD. PI BIOTECNOL. LTDA**, no valor total de R\$ 2.184,42 (Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos);

- Item 01 e 03: revogados, para posterior aquisição após as devidas adequações.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE 28/12/2022 - Convite Nº 087/2022**

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 087/2022, Processo nº SES-PRC-2021/49453 - Oferta de Compra nº 09017700012022OC0384, que trata de Aquisição de reagente único 1-nafill fosfato e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Insciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 02, 03, 04, 09, 13, 17, e 18, atribuídos à empresa **SIGMA ALDRICHBRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 11.345,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais);

- Itens 08, 08, 11 e 16, atribuídos à empresa **ROGÉRIA AAPP-RECICLACARDOSO - EPP**, no valor total de R\$ 4.737,82 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e dois Centavos);

- Itens 07, 14 e 15, atribuídos à empresa **WMS COMERCIO DE PRODUTOS PARALABORATORIOS LTDA**, no valor total de R\$ 709,00 (Setecentos e Nove Reais);

- Item 10 atribuído à empresa **INTÉCQ INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROL**, no valor total de R\$ 412,00 (Quatrocentos e Doze Reais);

- Itens 01, 05 e 12: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE 28/12/2022 - Convite Nº 095/2022**

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico nº 095/2022, Processo nº SES-PRC-2022/86086 - Oferta de Compra nº 09017700012022OC0387, que trata de Aquisição de padrões: MRC nitrato e Fluoreto, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Insciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Item 01, atribuído à empresa **QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, no valor total de R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais);

- Item 02, atribuído à empresa **AWKALB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, no valor total de R\$ 464,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais);

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022, DE 28/12/2022.**

A vista dos elementos contidos no Processo nº 2022/84034, promovido para contratação de serviços especializados para manutenção corretiva em equipamentos laboratoriais-câmaras de conservação, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970.

I. Aprovo o Projeto Básico de fis. 08 a 13, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022, DE 28/12/2022.**

A vista dos elementos contidos no Processo nº 2022/88634, promovido para aquisição de: KIT de ELISA para atender a Rotina Diagnóstica de Cisticercose Humana, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970.

I. Aprovo o Termo de Referência de fis. 04 a 05.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa **GMRB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS EIREL**, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), considerando o valor da aquisição.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022, DE 28/12/2022.**

A vista dos elementos contidos no Processo nº 2022/88651, promovido para aquisição de: azocaseína, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970.

I. Aprovo o Termo de Referência de fis. 04 a 05.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 874,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), considerando o valor da aquisição.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE 28/12/2022 - Convite Nº 096/2022**

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico nº 096/2022, Processo nº SES-PRC-2022/87337 - Oferta de Compra nº 09017700012022OC0386, que trata de aquisição de material descartável: Caixa papelão e outros, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Insciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução 55 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 2331/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 01 e 03, atribuídos à empresa **ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 29.766,00 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e seis reais);

- Item 02, atribuído à empresa **SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A**, no valor total de R\$ 10.966,20 (Dez mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022, DE 29/12/2022.**

Vem a presente processo sobre manutenção em equipamento-Letora de Micropilares - Centro de Alimentos, conforme Memorando acostado às fis. 10 a 11 dos autos e respectivo Termo de Referência, às fis. 04 a 09.

Os autos foram instruídos em conformidade com o disposto no Parecer Referência C/SS da Douta Consultoria da Pasta nº 16/2022, conforme cópia acostada às fis. 39 a 50.

Em análise as propostas apresentadas, conforme pesquisa de preço efetuada em atendimento ao Decreto Estadual nº 63.316 de 26/03/2018 e respectivo Quadro de Pesquisa de Preços, à fl. 33, é possível constatar que a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL IND COM EQ LAB LTDA** ofertou o menor preço para a contratação, perfazendo o valor total de R\$ 5.922,08 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos), considerando ainda a etapa de pesquisa de preços, e atendendo aos requisitos do Artigo 3º, Inciso I da Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, bem como o estabelecido pelo Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e a empresa detentora do menor preço não se enquadra como ME/EPP/COOPERATIVAS, visto que não surtiu no mínimo três meses de pequeno porte que apresentassem propostas para a contratação em tela.

Estão presentes às fis. 62 a 94 dos autos os documentos da empresa referente à regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, em atendimento ao disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, ao Sistema eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - eSanções, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da empresa e do sócio majoritário, além das declarações de regularidade perante o Ministério do Trabalho, de cumprimento às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, e de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 5º da Resolução 55-14/2017, justificamos que a aquisição não poderá ser processada via Sistema Bolsa Eletrônica de Compras, tendo em vista que, conforme disposto no Decreto Estadual nº 59/1042013, o referido sistema destina-se à aquisição de bens em parcela única e entrega imediata, e o objeto do presente processo destina-se à prestação de serviços.

Isto posto, e contando esta Unidade com recursos orçamentários para fazer frente à despesa, conforme Nota de Reserva nº 2022N000602 a fl. 37, nada obsta o prosseguimento da presente contratação, que está fundamentada no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, tendo em vista o valor para a contratação, razão pela qual submetemos à apreciação da Diretoria Técnica de Departamento de Saúde para,

**CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC****CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****Portaria CVE, nº 05, de 29 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos que técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução 55-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2023 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 01-01-2023 e a semana 52 terminará em 30-12-2023.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2023, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término	Semana	Início	Término
1	01/01/2023	07/01/2023	27	02/07/2023	08/07/2023
2	08/01/2023	14/01/2023	28	09/07/2023	15/07/2023
3	15/01/2023	21/01/2023	29	16/07/2023	22/07/2023
4	22/01/2023	28/01/2023	30	23/07/2023	29/07/2023
5	29/01/2023	04/02/2023	31	30/07/2023	05/08/2023
6	05/02/2023	11/02/2023	32	06/08/2023	12/08/2023
7	12/02/2023	18/02/2023	33	13/08/2023	19/08/2023
8	19/02/2023	25/02/2023	34	20/08/2023	26/08/2023
9	26/02/2023	04/03/2023	35	27/08/2023	02/09/2023
10	05/03/2023	11/03/2023	36	03/09/2023	09/09/2023
11	12/03/2023	18/03/2023	37	10/09/2023	16/09/2023
12	19/03/2023	25/03/2023	38	17/09/2023	23/09/2023
13	26/03/2023	01/04/2023	39	24/09/2023	30/09/2023
14	02/04/2023	08/04/2023	40	01/10/2023	07/10/2023
15	09/04/2023	15/04/2023	41	08/10/2023	14/10/2023
16	16/04/2023	22/04/2023	42	15/10/2023	21/10/2023
17	23/04/2023	29/04/2023	43	22/10/2023	28/10/2023
18	30/04/2023	06/05/2023	44	29/10/2023	04/11/2023
19	07/05/2023	13/05/2023	45	05/11/2023	11/11/2023
20	14/05/2023	20/05/2023	46	12/11/2023	18/11/2023
21	21/05/2023	27/05/2023	47	19/11/2023	25/11/2023
22	28/05/2023	03/06/2023	48	26/11/2023	02/12/2023
23	04/06/2023	10/06/2023	49	03/12/2023	09/12/2023
24	11/06/2023	17/06/2023	50	10/12/2023	16/12/2023
25	18/06/2023	24/06/2023	51	17/12/2023	23/12/2023
26	25/06/2023	01/07/2023	52	24/12/2023	30/12/2023

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última

a que contém o maior número de dias de dezembro.

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES****COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS****GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII****DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II****VISA REGIONAL VIII DE MOGI DAS CRUZES**

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 29/12/2022.

COMUNICADO Deferimento, LTA referente a: Protocolo: 2022/73551

Atividade Econômica do Estabelecimento: 8610-1/02 - ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - PRO CRIANÇA.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

VISA REGIONAL VIII DE MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 29/12/2022.

COMUNICADO DE PROCESSO ARQUIVADO POR ABANDONO (APRAC) DE PROJETOS E EMISSÃO DE LTA

2021/53786 - BE CONCEPT CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

- MOGI DAS CRUZES

2021/52837 - DAISS BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ITAQUAQUECETUBA/SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XII - ARAÇATUBA

Despachos do Diretor, de 29/12/2022

Tornando Público:

SEÇÃO DE AUTOS:

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária XII - Araçatuba, do Centro de Vigilância Sanitária/SP, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado de Saúde, em 29/12/2022, INDEFERE a DEFESA apresentada, referente ao AIF nº 004587, de 26/10/2022, Processo SES-PRC-2022/78686, em nome da empresa **Orgamoxa Organicos Laboratorios Ltda**, CNPJ:43.081.362/0001-67, estabelecida na Rua Paúl Casati Filho, nº 15, Desc